LEI Nº. 1.429/2015

Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidores municipais efetivos que atuarem como membro das comissões de sindicância e processo administrativo.

OSMAR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido aos funcionários efetivos que atuarem como Membro das Comissões de Sindicância e Controle Interno, gratificação de função, no valor correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do salário mínimo nacional vigente.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por verbas consignadas no orçamento vigente suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente as disposições em contrário.

P.M. de Cunha, em 07 de agosto de 2015.

OSMAR FELIPE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
SECRETÁRIO